



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.024/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

**“CRIAM CARGOS DE PSICOPEDAGOGO,
NEUROPEDAGOGO E MUSICOTERAPEUTA NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “**

O Prefeito Municipal De Fervedouro-MG, Carlos Coríndon de Araújo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde cargos de provimento efetivo, a saber: 02 (dois) cargos de Psicopedagogo, 02 (dois) cargos de Neuropedagogo e 02 (dois) cargos de Musicoterapeuta.

Art. 2º. A Lei Complementar Municipal de n.º 918/2022, que instituiu alterações na Lei Municipal de n.º 774/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Fervedouro-MG, vigorará acrescido do seguinte:

DENOMINAÇÃO	VAGA	RECRUTAMENTO	LOTAÇÃO
PSICOPEDAGOGO	02	CONCURSO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEUROPEDAGOGO	02		
MUSICOTERAPEUTA	02		

Art. 3º. As atribuições e requisitos para investidura dos cargos criados no art. 1º desta Lei serão os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo de Psicopedagogo, Neuropedagogo e Musicoterapeuta terão vencimento base de **R\$2.886,15** (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) e carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 5º - O regime jurídico do cargo ora criado será o Estatutário, regido pela Lei Complementar Municipais de nº 691/2013, Lei Municipal n.º 774/2017 e suas alterações pela Lei Municipal de n.º 918/2022.

Art. 6º - O provimento dos cargos dar-se-á mediante concurso público, ou contrato temporário caso não haja candidatos aprovados para a vaga, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes desta lei será utilizada dotação orçamentária própria para as despesas com pessoal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro-MG, 28/04/2025

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO DE FERVEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PSICOPEDAGOGIA

FORMAÇÃO EXIGIDA: Formação superior em Psicopedagogia ou ser portador de curso de pós-graduação em Psicopedagogia após ter concluído um curso de graduação em áreas como Psicologia, Pedagogia ou áreas afins.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Psicopedagogo é o profissional habilitado para atuar com o sujeito que apresenta dificuldade de aprendizagem. Utilizando de métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, diagnosticar e intervir nos processos individuais de aprendizagem, busca orientar e direcionar a aprendizagem a um percurso adequado, que facilita a atuação da equipe pedagógica e da família para estimular o desenvolvimento adequado de cada criança/adolescente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino público municipal;
- Fomentar interações interpessoais;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: aprendizagem;
- Orientar na condução das ações propostas aos pacientes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente ou em grupo;
- Identificar pacientes com produções de desenvolvimento inadequados à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem;
- Incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia dos assistidos;
- Ajudar a equipe a lidar melhor com a diversidade, agregando novos valores;
- Assessorar a equipe multidisciplinar;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e processos terapêuticos;
- Participar de reuniões com as famílias dos assistidos colaborando para a melhoria do crescimento de todos;
- Realizar avaliação psicopedagógica individual ou grupo;
- Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, solicitadas pelo seu superior.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO DE NEUROPEDAGOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA: Formação superior em Neuropedagogia ou ser portador de curso de pós-graduação em Neurociência após ter concluído um curso de graduação em áreas como Psicologia, Pedagogia ou áreas afins.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

O **Neuropsicopedagogo** integra à sua formação pedagógica o conhecimento sobre o funcionamento da mente humana que possibilita a aprendizagem da criança e do adolescente no ambiente em que vive. É um profissional que combina conhecimentos de neurociência e pedagogia para entender e otimizar o processo de aprendizagem, especialmente em crianças e adolescentes. Eles se concentram em como o cérebro aprende, identificando dificuldades e desenvolvendo estratégias personalizadas para melhorar o desempenho escolar e o desenvolvimento cognitivo no meio em que vive.

NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL

Ramo de atuação diretamente com pacientes em Postos de Saúde, Policlínicas, Hospital, Centro de Convivências, Centros Multidisciplinares, CAPS, Programa com pacientes autistas (TEA) TDAH e outros. No setor institucional, o neuropsicopedagogo também pode atuar como educador de crianças surdas ou mudas, realizando o acompanhamento didático especial.

NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA

Nessa área, o profissional irá realizar atendimentos individuais ou em grupo, nos Centros de Referência de Atendimento em postos de saúde e afins. Uma de suas intervenções nesses ambientes é no auxílio do desenvolvimento cognitivo de crianças autistas e adultos. Nesses casos, eles podem ajudar a desenvolver diversas competências, como a habilidade de raciocínio, resolução de problemas e a forma de se expressar.

NEUROPSICOPEDAGOGIA POLICLÍNICA-PROGRAMA AUTISMO

Ao trabalhar na ala hospitalar, Policlínicas ou Postos de Saúde, o neuropsicopedagogo será o responsável por planejar as intervenções e programas terapêuticos para a reabilitação cognitiva dos pacientes. Pessoas acometidas pelas doenças de Alzheimer ou que sofreram Acidente Vascular Cerebral (AVC) são as mais propensas e receberão atendimento e acompanhamento desse profissional. No ramo hospitalar e demais áreas é oferecer aos pacientes uma vida com mais autonomia e bem-estar.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Santa Bárbara.

CARGO DE MUSICOTERAPEUTA

Musicoterapeuta é o profissional que utiliza a música e os seus elementos para intervenção terapêutica no ambiente médico, educacional e outros, com indivíduos, grupos, famílias ou comunidades, em busca de melhorar a aprendizagem, a qualidade de vida e a saúde do ser humano em seus aspectos físico, mental e social.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Podem exercer a profissão de musicoterapeuta:

- I** – O portador de diploma de curso de graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecido, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida;
- II** – O portador de diploma de curso de graduação em Musicoterapia expedido por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da lei;
- III** – O portador de certificado de curso de pós-graduação em Musicoterapia;
- IV** - Os profissionais que comprovarem que já exerciam a atividade por, pelo menos, 5 anos, também estarão autorizados a atuar como musicoterapeuta, mesmo sem o diploma, na forma da Lei Federal Nº 14.842, de 11 de abril de 2024.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.